

# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 264/2005

**DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DO SERVIDOR REINALDO PEREIRA PARDINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO** – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

- O disposto no art. 246 da Lei nº 233/93;
- A instauração de Processo Administrativo pela comissão constituída pela Portaria nº 263/2005, de 10/06/2005,

### **RESOLVE;**

I – Afastar preventivamente de suas funções, por prazo determinado, a partir de 10/06/2005, o Servidor REINALDO PEREIRA PARDINHO, funcionário público municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 3.543.331-7, e inscrito no CPF/MF sob nº 532.919.729-53, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Estado do Paraná.

II – O afastamento será pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 10/06/2005, podendo ser prorrogado por igual período, se for necessário.

III – O Servidor não sofrerá nenhum prejuízo em sua remuneração, permanecendo na mesma carreira, classe, cargo, série de classe e referência.

IV – Após o período determinado no inciso II, estando concluído o Processo Administrativo, tendo sido suficientemente provada a sua inocência, o Servidor retornará à sua lotação de origem.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Paço Municipal, 10 de junho de 2005.

  
**CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO**  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
<b>UNUARANA ILUSTRADO</b>
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7425</u>
Data, <u>12 / 06 / 05</u>
<u>J.</u>
O FUNCIONÁRIO